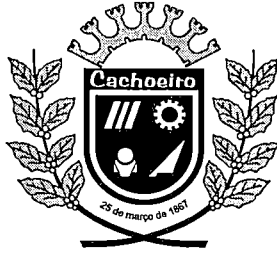


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020

PRESIDENTE: Abraon Soares Coriano

VICE-PRESIDENTE: Ely Biscarini

1º SECRETÁRIO: Elio Carlos Silveira de Miranda

2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho Neto

ASSUNTO: Proj. de Lei n.º 70/2019

LEITURA: 21 / 05 / 2019

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

HISTÓRICO: Denomina "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattes" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim.

Devolvido ao Autor -> Arquivar-se.

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	85328
NUMERO PROPRIO:	70
DATA PROTOCOLO:	17/05/19

DOCUMENTO:
PROTOCOLO GERAL:
NUMERO PROPRIO:
DATA PROTOCOLO:

PROJETO DE LEI.....2019.

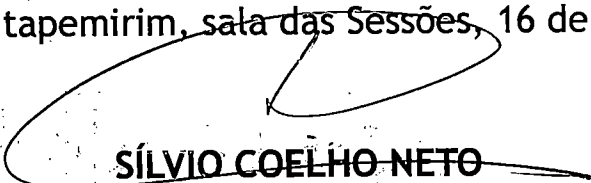
Denomina "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo primeiro - O referido espaço deverá ser utilizado para fins de natureza histórico e cultural.

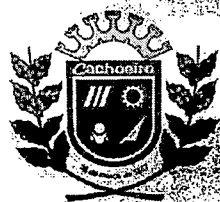
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, sala das Sessões, 16 de Maio de 2019.


SÍLVIO COELHO NETO

Vereador - PRP

03
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, Projeto de Lei que Denomina o espaço interno da Estação Rodoviária “Francisco de Paula Mattos” do Distrito de Conduru como “Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno”.

Considerando que o distrito de Conduru está em crescimento populacional, e a população está carecendo de maiores investimentos na área cultural. O que é importante também para o município. Aproveitamos o momento para denomina-lo “Espaço Cultural e Artístico Toni Moreno”. Considerando que o mesmo foi um grande artista desta região, com seu trabalhos reconhecidos e já conhecidos por esta Casa de Leis. Nosso objetivo é investir na área cultura e artística no referido espaço, para que o distrito tenha mais opções de toda família ter onde participar e divulgar seus trabalhos.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares desta douta Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos..

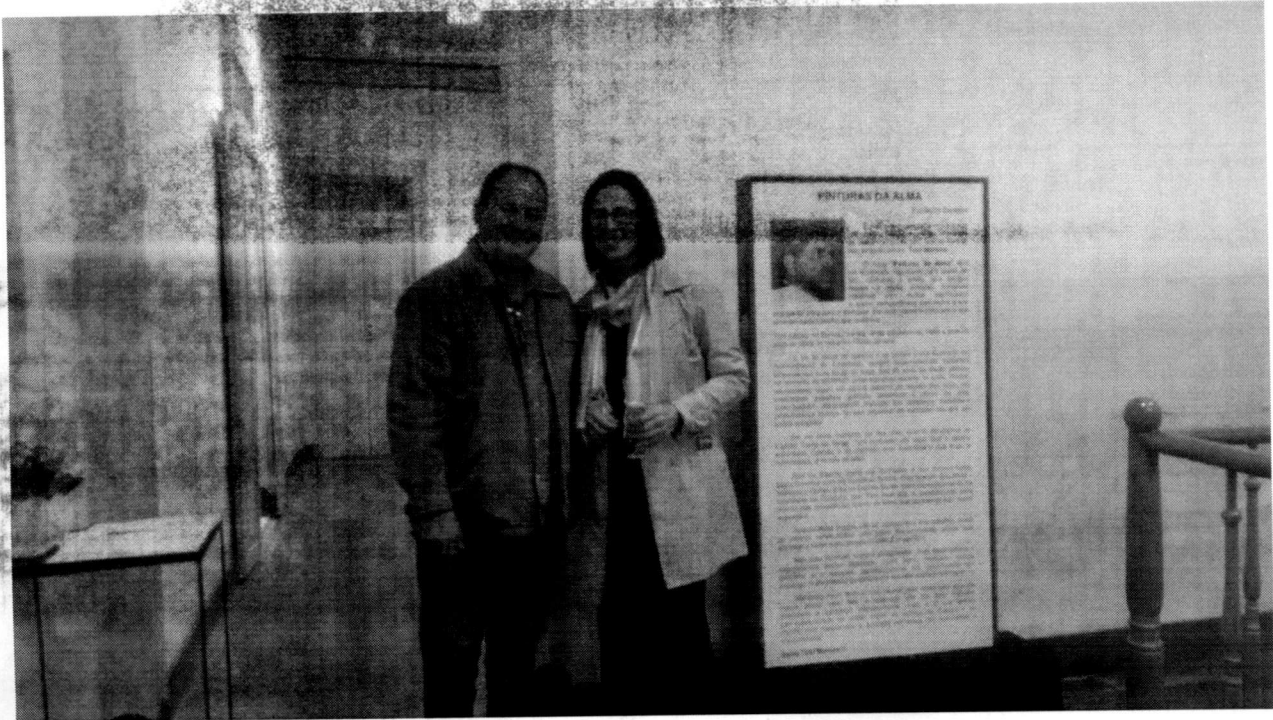

SÍLVIO COELHO NETO
Vereador - PRP

04
2009



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXPOSIÇÕES DE TONI MORENO



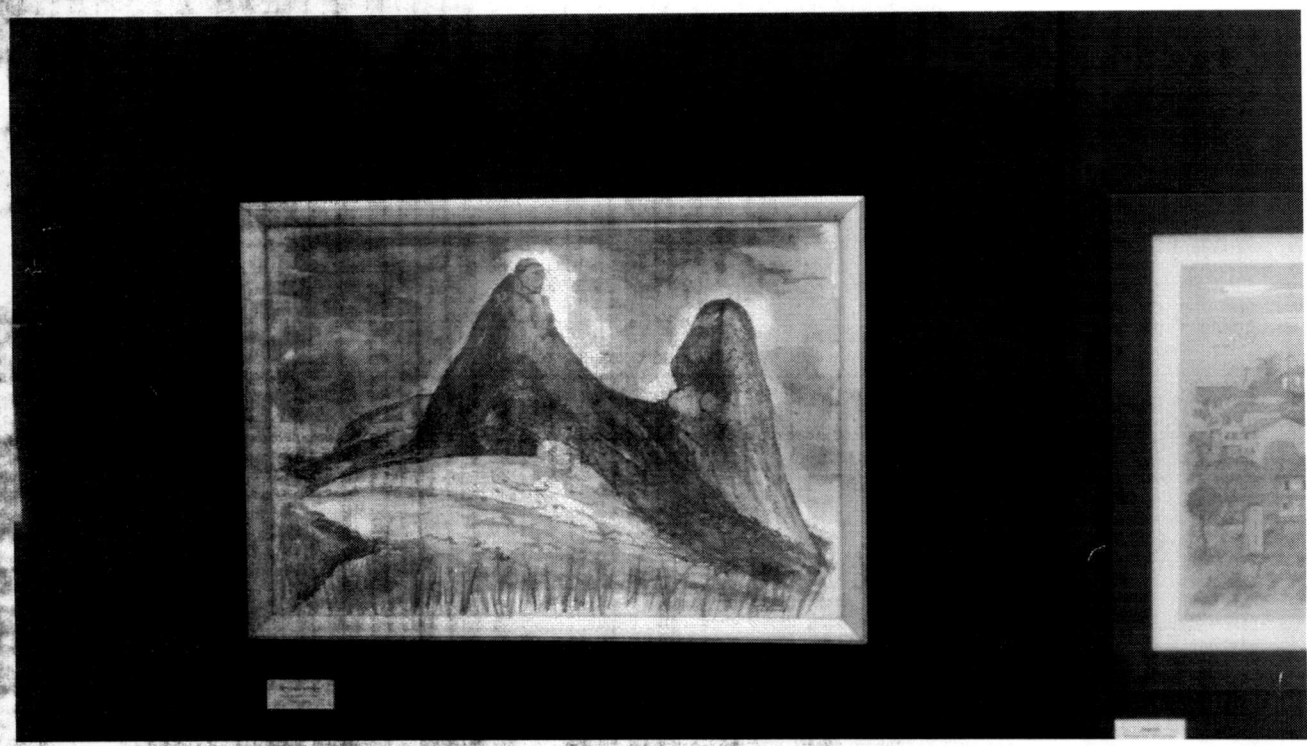
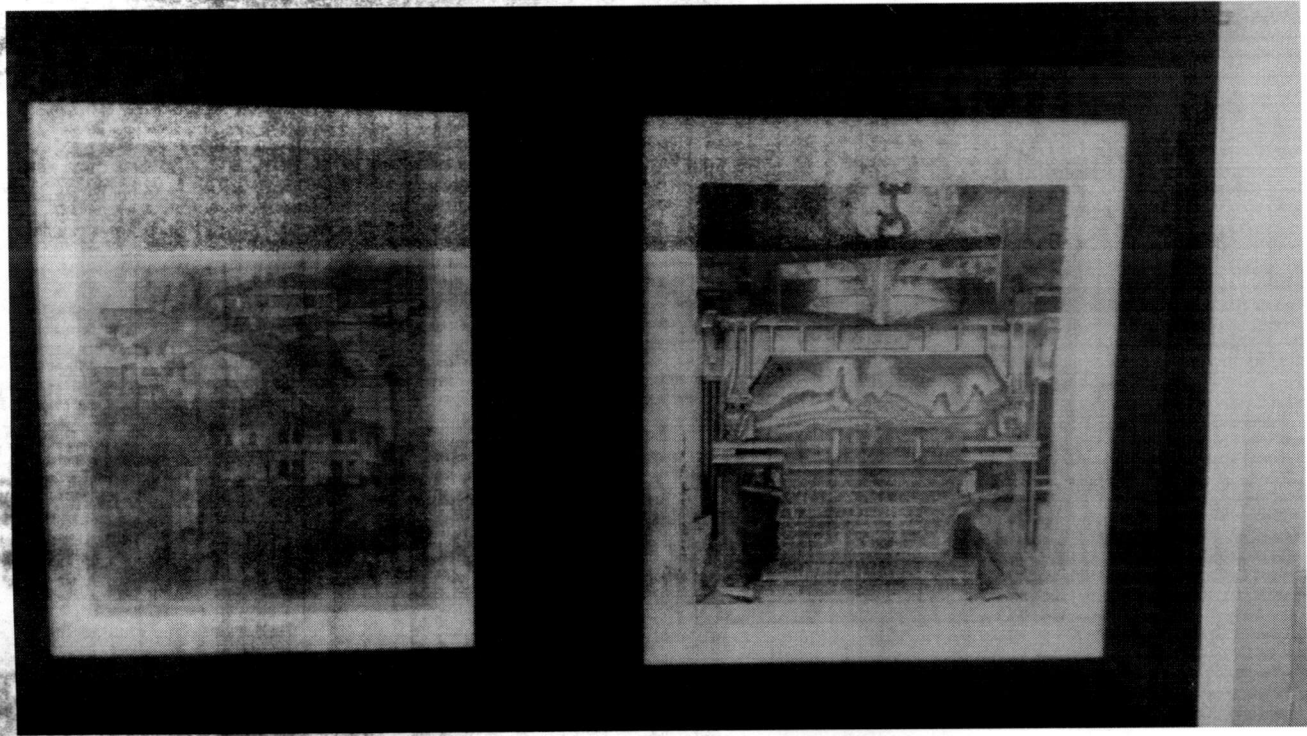
A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'D' followed by a long horizontal stroke.

05
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXPOSIÇÕES DE TONI MORENO



[Handwritten signature]

06
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXPOSIÇÕES DE TONI MORENO



**FESTIVAL GASTRONÔMICO**
WINE & BEER
CASTELOUS

PINTURAS DA ALMA
Toni Moreno

21 A 23 DE JULHO DE 2017
DAS 15h AS 23h
VERNISSAGE 20/07/2017 AS 20h
Segundo Piso do Casarão da Fazenda do Centro

07
[Signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU



[Signature]

es
[Signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU



[Signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

HISTÓRIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CONDURU.

HISTÓRICO DA LINHA: O ramal de Castelo tinha pouco mais de 21 km e saía da estação de Matosinhos (Coutinho), na linha Cachoeiro do Itapemirim-Alegre, mais tarde chamada de Ramal Sul do Espírito Santo. foi aberto ao público em 1887 pela empresa que administrava a estrada na época, a Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898 a ferrovia foi adquirida pela Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited, e, em 1907, foi adquirida pela Leopoldina. O ramal foi fechado em 06.12.1963.

A ESTAÇÃO: A estação de *Conduru* e o ramal, ligando a estação de *Matosinhos (Coutinho)* a *Castelo*, tiveram a construção iniciada pela E. F. de Itapemirim, em 1886. Logo em seguida, passou às mãos da Cia. de Navegação e Estrada de Ferro Espírito Santo e Caravellas, que a repassou à Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898, foi vendida a uma empresa inglesa, a *Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited*, para finalmente ser vendida à Leopoldina, em 1907. O ramal funcionou pelo menos até 1962; o guia Levi de setembro deste ano ainda acusa trens de passageiros no trecho. Era uma viagem diária, de ida e de volta, em trens que faziam o trecho *Cachoeiro-Coutinho-Castelo* em pouco mais de duas horas. A linha foi oficialmente suprimida em 06/12/1963. A estação foi reconstruída, mas de forma descaracterizada - depois de anos em ruínas e sem telhado. Em 2006 era uma estação rodoviária e agência de correios. "*Adorei ver a estação de Conduru, que eu pensava nunca mais poder (apesar de totalmente descaracterizada) ver*" (*Celeste Bottrel, 03/2006*). Em 2013, um particular a comprou em leilão da Prefeitura e retirou todo o material, deixando apenas suas paredes em pé.

30
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A estação em ruínas em 1992. Foto Paulo Thiengo

A estação de Conduru, reconstruída, em 15/11/2005. Foto Marcos A. Farias



[Handwritten signature]

11
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	85328
NÚMERO PRÓPRIO:	70
DATA PROTOCOLO:	17/05/19

DOCUMENTO:
PROTOCOLO GERAL:
NÚMERO PRÓPRIO:
DATA PROTOCOLO:

PROJETO DE LEI.....2019.

Denomina “Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno”, o espaço interno da Estação Rodoviária “Francisco de Paula Mattos” no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado “Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno”, o espaço interno da Estação Rodoviária “Francisco de Paula Mattos” no Distrito de Conduru, neste município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Parágrafo primeiro - O referido espaço deverá ser utilizado para fins de natureza histórico e cultural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, sala das Sessões, 16 de Maio de 2019.


SÍLVIO COELHO NETO

Vereador - PRP

J2
[Handwritten signature]



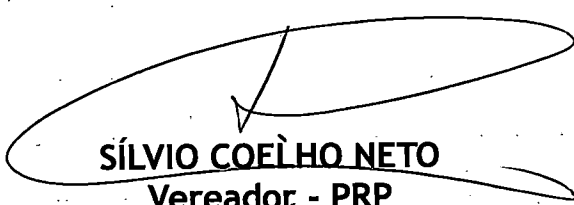
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, Projeto de Lei que Denomina o espaço interno da Estação Rodoviária “Francisco de Paula Mattos” do Distrito de Conduru como “Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno”.

Considerando que o distrito de Conduru está em crescimento populacional, e a população está carecendo de maiores investimentos na área cultural. O que é importante também para o município. Aproveitamos o momento para denominá-lo “Espaço Cultural e Artístico Toni Moreno”. Considerando que o mesmo foi um grande artista desta região, com seu trabalhos reconhecidos e já conhecidos por esta Casa de Leis. Nosso objetivo é investir na área cultura e artística no referido espaço, para que o distrito tenha mais opções de toda família ter onde participar e divulgar seus trabalhos.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares desta douta Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos..


SÍLVIO COELHO NETO
Vereador - PRP



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXPOSIÇÕES DE TONI MORENO



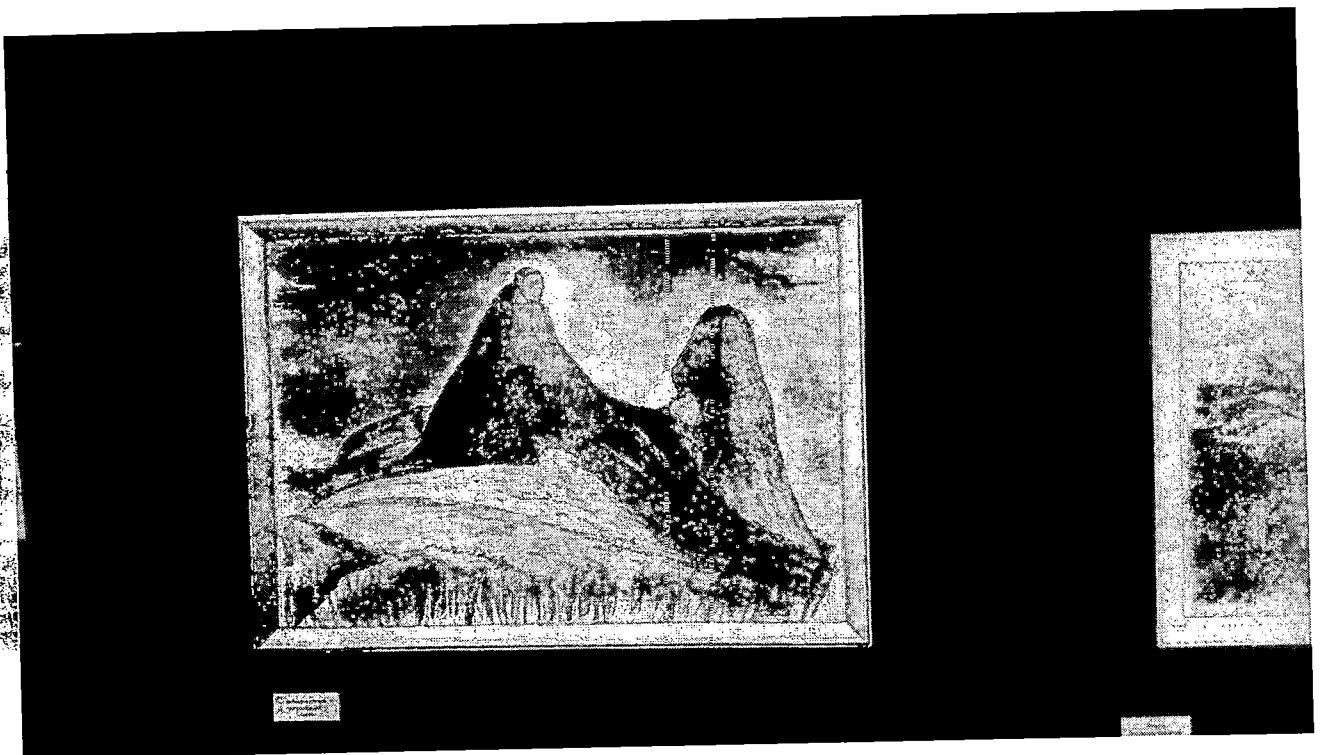
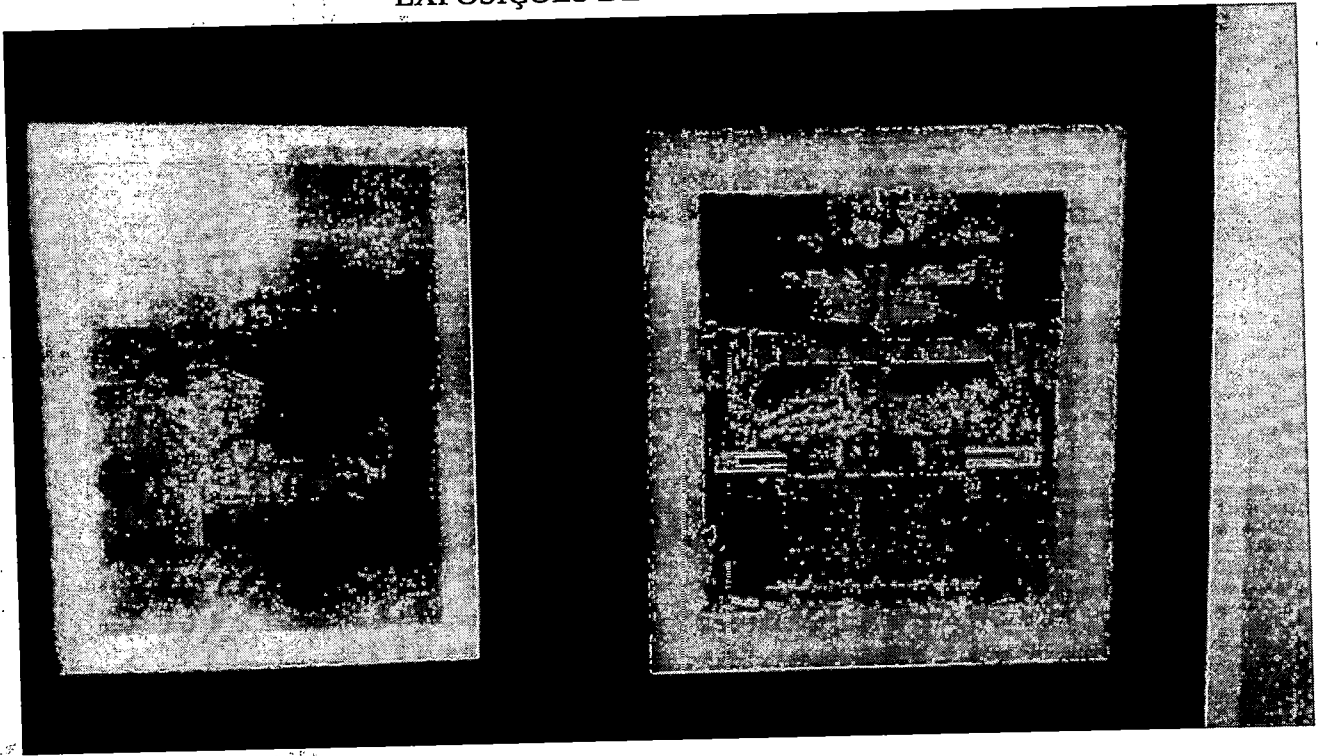
[Signature]

JK
[Signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXPOSIÇÕES DE TONI MORENO



[Signature]

JS
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXPOSIÇÕES DE TONI MORENO



WINE & BEER
167
GASTRONÔMICO
CASTELO 15

PINTURAS DA ALMA

Toni Moreno

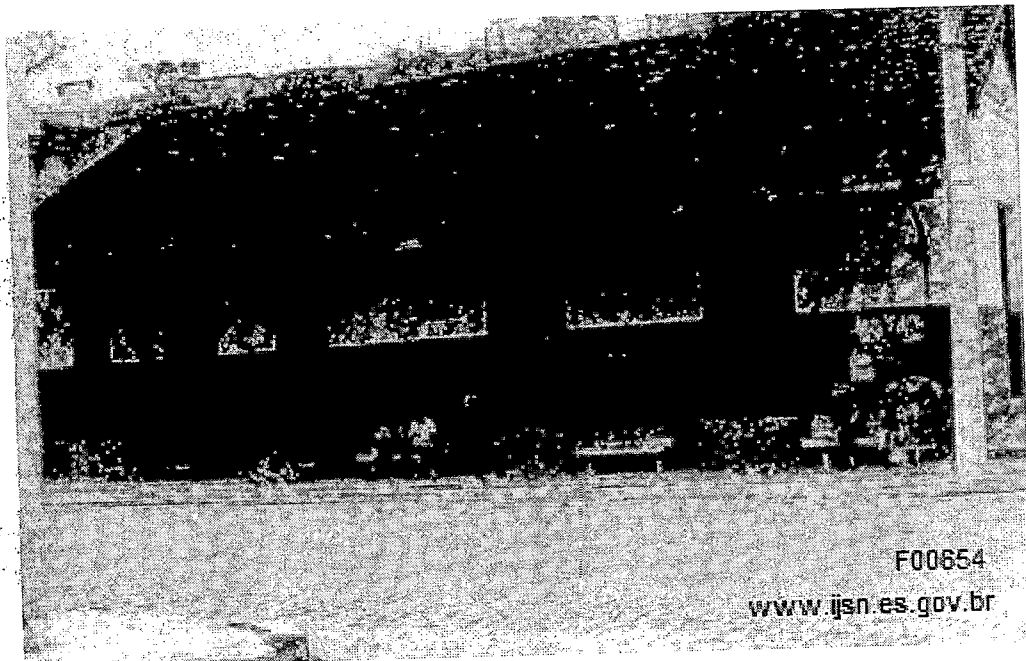
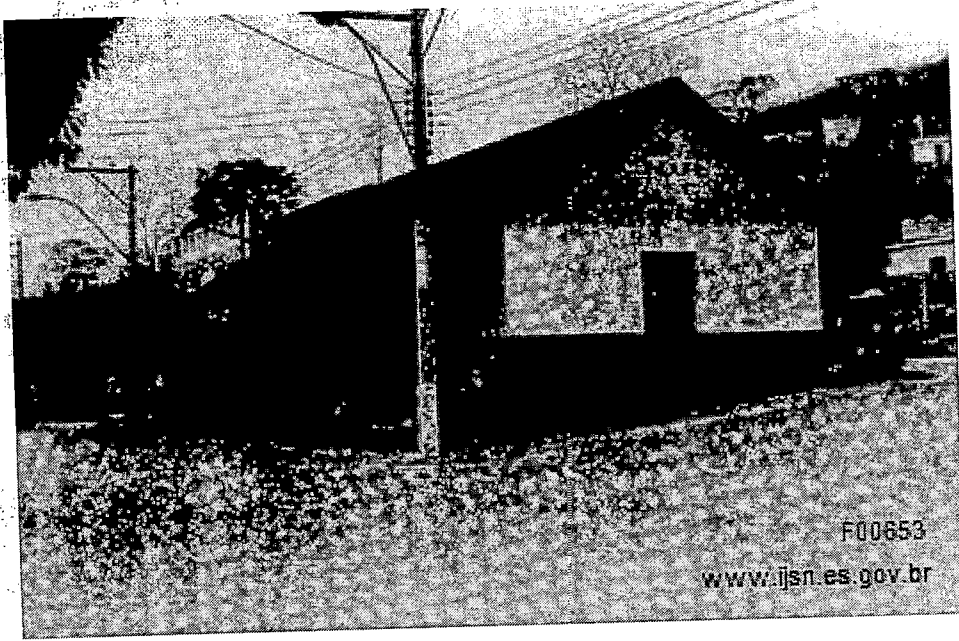
21 A 23 DE JULHO DE 2017
DAS 15h ÀS 23h
VERNISSAGE 20/07/2017 ÀS 20h
Segundo Piso do Casarão da Fazenda do Centro

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU



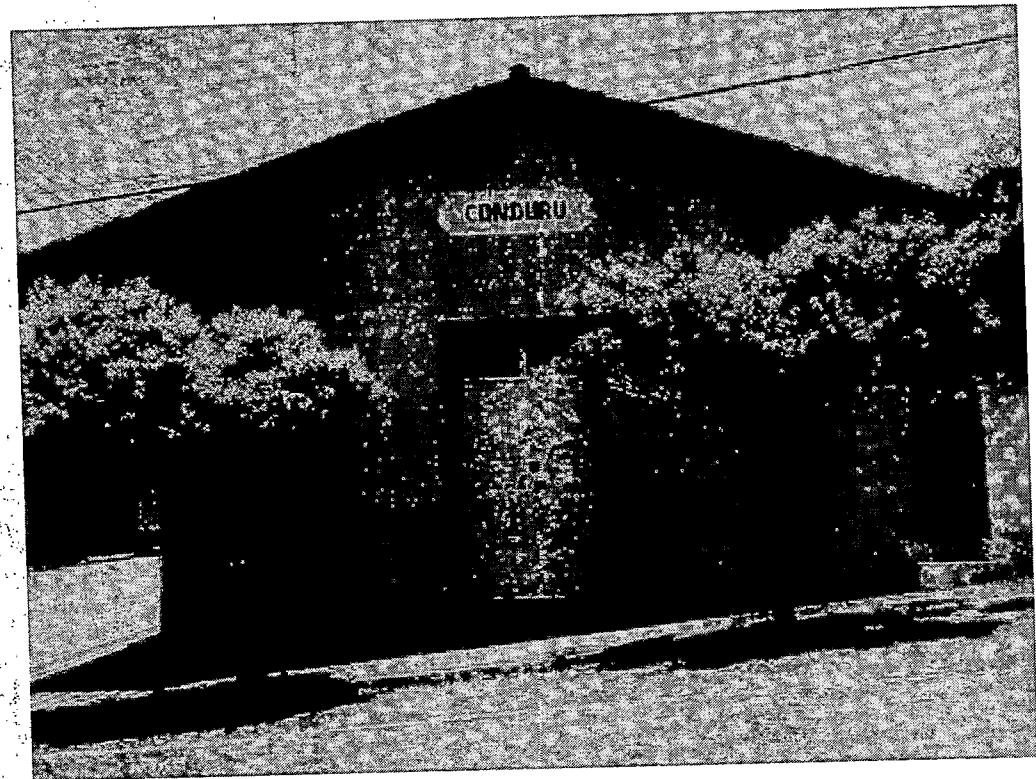
[Handwritten signature]

17
[Signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE CONDURU



[Signature]



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

HISTÓRIA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CONDURU.

HISTÓRICO DA LINHA: O ramal de Castelo tinha pouco mais de 21 km e saía da estação de Matosinhos (Coutinho), na linha Cachoeiro do Itapemirim-Alegre, mais tarde chamada de Ramal Sul do Espírito Santo. foi aberto ao público em 1887 pela empresa que administrava a estrada na época, a Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898 a ferrovia foi adquirida pela Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited, e, em 1907, foi adquirida pela Leopoldina. O ramal foi fechado em 06.12.1963.

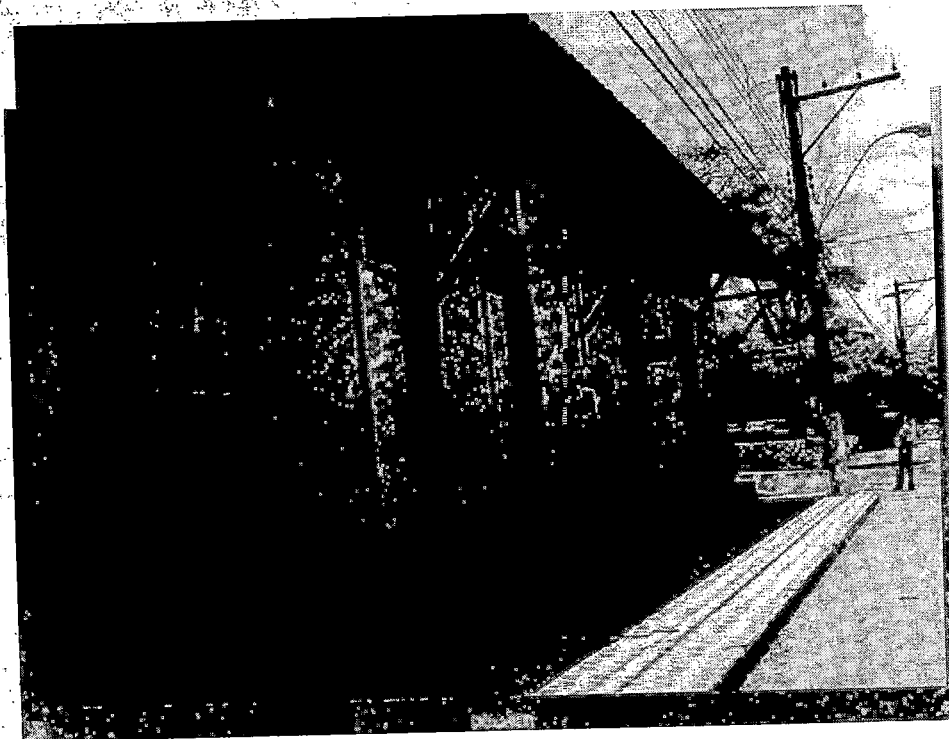
A ESTAÇÃO: A estação de *Conduru* e o ramal, ligando a estação de *Matosinhos (Coutinho)* a *Castelo*, tiveram a construção iniciada pela E. F. de Itapemirim, em 1886. Logo em seguida, passou às mãos da Cia. de Navegação e Estrada de Ferro Espírito Santo e Caravellas, que a repassou à Cia. Lloyd Brasileiro. Em 1898, foi vendida a uma empresa inglesa, a *Espirito Santo and Caravellas Railway Company Limited*, para finalmente ser vendida à Leopoldina, em 1907. O ramal funcionou pelo menos até 1962; o guia Levi de setembro deste ano ainda acusa trens de passageiros no trecho. Era uma viagem diária, de ida e de volta, em trens que faziam o trecho *Cachoeiro-Coutinho-Castelo* em pouco mais de duas horas. A linha foi oficialmente suprimida em 06/12/1963. A estação foi reconstruída, mas de forma descaracterizada - depois de anos em ruínas e sem telhado. Em 2006 era uma estação rodoviária e agência de correios. "*Adorei ver a estação de Conduru, que eu pensava nunca mais poder (apesar de totalmente descaracterizada) ver*" (Celeste Bottrel, 03/2006). Em 2013, um particular a comprou em leilão da Prefeitura e retirou todo o material, deixando apenas suas paredes em pé.

19
[Handwritten mark]



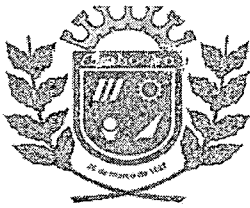
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A estação em ruínas em 1992. Foto Paulo Thiengo



A estação de Conduru, reconstruída, em 15/11/2005. Foto Marcos A. Farias

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2019

INICIATIVA: Vereador Sílvio Coelho Neto

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexon Soares Cipriano, denomina “Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno” o espaço interno da Estação Rodoviária “Francisco de Paula Mattos” no distrito de Conduru, neste Município e dá outras providências.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno” o espaço interno da Estação Rodoviária “Francisco de Paula Mattos” que localiza-se no Distrito de Conduru, no município de Cachoeiro de Itapemirim.
3. Sob o aspecto material, o presente projeto não se afigura possível uma vez que a estação em questão é privada, não podendo seu espaço ser denominado pela municipalidade. Apenas logradouros públicos podem ser denominados pelo Poder Público.
4. Se o presente projeto não estivesse eivado de vício insanável de constitucionalidade a proposta em questão ainda não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e seguintes:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

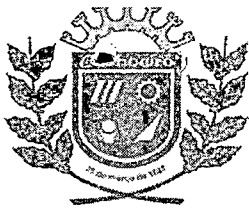
- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heróicos e edificantes.

Assim, mesmo que se fosse possível, o projeto de lei não está adequado as exigências do art. 3º.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício insanável de constitucionalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 60/2019

DATA: 29/05/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
53				
68				
70				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

Recebi em 29/05/19
Pamunvalpato

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 70/2019

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio Coelho Neto que "Denomina "Espaço de Arte e Cultura Toni Moreno", o espaço interno da Estação Rodoviária "Francisco de Paula Mattos" no distrito de Conduru, neste Município e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que na proposta apresentada pelo vereador encontra-se vício insanável de constitucionalidade pelo fato da proposta não atender aos requisitos exigidos pela Lei Nº 5445/2003. Com efeito, o parecer exarado pela Procuradoria da Câmara ficou evidente tal fato.

Portanto, de acordo com parecer da Procuradoria Legislativa, esse relator **vota no sentido de devolver o Projeto de Lei ao autor.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pela devolução do projeto ao autor.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2019.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente


Ely Escarpini – Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

OK




**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/CM/GP Nº. 124 / 2019

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Junho de 2019.

Exmº. Sr. Silvio Coelho Neto

Vereador do PRP

Prezado Vereador,

Em observância ao disposto no artigo 117, VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº70 /2019, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

*Recebido em
04/06/2019
Dy...
Gzios*

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 17 / 05 / 19 - Protocolado com 19 folhas. ~~202~~
- 2 - 28 / 05 / 19 - Parecer jurídico fls 20 em 21 ~~202~~
- 3 - 29 / 05 / 19 - Ofício PLG 60/2019 folhas CEJR ~~202~~ fls 28/29
- 4 - 04 / 06 / 19 - Parecer CC 512 fls. 21 ~~202~~
- 5 - 05 / 06 / 19 - Ofício de resolução ao autor fls 22 ~~202~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -